



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de cabo para comando de marcha original ou similar para ônibus cityclass Iveco 2014 - Chassi 93ZL68C01E8457102**, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda anexo a este, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

A aquisição do cabo para comando de marcha é fundamental para garantir a segurança e a eficiência do transporte escolar. Um cabo de marcha em bom estado é indispensável para o correto funcionamento do veículo, evitando falhas mecânicas que podem colocar em risco a integridade física dos estudantes.

II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto, a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.



No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

A pesquisa de preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documento de pesquisa de preços em anexo.

O valor estimado apresentado na pesquisa de preços anexa a este documento foi o total de R\$365,49 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) a aquisição do cabo similar, sendo compatível com os valores praticados pelo mercado.

IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, fundamentado no art. 71 do Decreto Municipal nº 54/2023, que regulamenta no âmbito deste município as regras da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo obrigatório:

1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, estadual e municipal;
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
4. Certificado de regularidade do FGTS

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto à regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites do Decreto Municipal nº 54/2023 e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha da contratada para fornecimento de cabo para comando de marcha do ônibus Cityclass Iveco 2014 - Chassi 93ZL68C01E8457102, se deu pela pesquisa de preço, onde verificou-se que o orçamento oferecido pelo contratado era o mais vantajoso entre as opções disponíveis. Dessa forma, optar por um cabo de comando de marcha de marca similar, em vez da original, é uma prática que se alinha ao



princípio da economicidade, pois envolve a busca pela melhor relação entre custo e benefício nas aquisições públicas. A escolha de uma peça similar pode trazer uma redução significativa nos custos de manutenção e operação, sem comprometer a funcionalidade e a segurança do veículo.

VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência. Além disso, devido a opção de escolher uma peça similar, obtém-se a economia dos recursos públicos.

VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de cabo para comando de marcha.
- **Dados do contratado:** Disauto Dist de Autopeças LTDA
- **CNPJ:** 80.689.839/0001-18
- **Valor da contratação:** R\$365,49 (trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

VIII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão - 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.019 - DES. ATIV. TRANSP. ESC. DO ENS. FUNDAMENTAL
76 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0701

Painel, 30 de janeiro de 2025.

Maria Luiza Vieira Alves
Secretária de Educação



ANEXOS

- ANEXO I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**
- ANEXO II - FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**
- ANEXO III - DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PESQUISA DE PREÇOS**
- ANEXO IV - HABILITAÇÃO**
- ANEXO V - RELAÇÃO DE ITENS**



ANEXO I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA				
Secretaria requisitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Fonte de Recurso: PRÓPRIO				
Solicitante: Maria Luiza Vieira Alves			Cargo: SECRETÁRIA	
1. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de cabo para comando de marcha original ou similar.				
2. Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição do cabo para comando de marcha é fundamental para garantir a segurança e a eficiência do transporte escolar. Um cabo de marcha em bom estado é indispensável para o correto funcionamento do veículo, evitando falhas mecânicas que podem colocar em risco a integridade física dos estudantes.				
3. Descrições e quantidades				
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CABO COMANDO DE MARCHA n°5801317933 original ou similar para ônibus cityclass Iveco 2014 - Chassi 93ZL68C01E8457102	PRODUTO	UN	1
4. Grau de prioridade da compra: ALTO				
5. Estimativa de valor: R\$ 365,49				
6. Local de entrega: RUA PRUDENTE DANIEL VIÊIRA, 52, 88543-000, CENTRO, PAINEL-SC				
7. Indicação do fiscal do contrato: ENIO SEBASTIÃO CAVALHEIRO BRANCO				
Painel, 30 de janeiro de 2025				
_____ Secretário (a)				
OBSERVAÇÕES:				



ANEXO II: FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

- 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Cabo para comando de marcha.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO:** JANEIRO/2025
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:
 Média Mediana Menor Preço Outra:
- 4. FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observando o art. 31 do Decreto Municipal nº 54, de 18 de julho de 2023.

I - Pains de Preços (<http://paineldepacos.planejamento.gov.br>) ou (https://servicos.tce.sc.gov.br/farol_externo/index.html) ou (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>);

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R\$)

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome /UASG)	Empenho/ Licitação	Preço Unit. (R\$)

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo e Telefone)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (R\$)

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 (seis) meses.



Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Data do Orçamento/Cotação	Preço Unit. (R\$)
CABO COMANDO DE MARCHA nº5801972899 original para ônibus cityclass Iveco 2014 - Chassi 93ZL68C01E8457102	CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 02.952.689/0011-51	27/01/2025	R\$2.767,71
CABO COMANDO DE MARCHA nº5801972899 similar para ônibus cityclass Iveco 2014 - Chassi 93ZL68C01E8457102	Disauto Dist de Autopecas LTDA 80.689.839/0001-18	29/01/2025	R\$365,49

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao:

Obs. Deve-se justificar caso tenha sido utilizado menos de 3 (três) preços.

Devido à especificidade do item cabo de marcha do ônibus CityClass Iveco 2014 - Chassi 93ZL68C01E8457102, não foi possível encontrar um registro de seu preço no painel de preços. Por esse motivo, não há cotação neste formulário. Além disso, as empresas Scherer SA Comercio de Autopecas e TDS PECAS E SERVICOS foram contatadas, mas não deram retorno em tempo hábil. Já a empresa PHB Peças e Acessórios LTDA manifestou-se informando que não teria a peça disponível em seu estoque.

A escolha do cabo de comando de marcha de marca similar, em vez da original, é uma prática que se alinha ao princípio da economicidade, pois envolve a busca pela melhor relação entre custo e benefício nas aquisições públicas. A escolha de uma peça similar pode trazer uma redução significativa nos custos de manutenção e operação, sem comprometer a funcionalidade e a segurança do veículo.

Objeto	Unidade de medida	Preço de Referência R\$
CABO COMANDO DE MARCHA nº5801972899 similar para ônibus cityclass Iveco 2014 - Chassi 93ZL68C01E8457102	UNIDADE	R\$365,49

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 5 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.



ANEXO III - DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PESQUISA DE PREÇOS

Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133) ▾

CABO COMANDO DE MARCHA 5801317933   Último ano ▾ Regiões e Estados ▾ **PESQUISAR**

Apenas o termo digitado Todos Materiais Serviços [Mais Filtros ▾](#)

Resultados da Pesquisa [PRÓXIMA ETAPA →](#)

PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021 (Lei nº 14.133).

Principais Resultados	Inc I Art 5º	Inc II Art 5º	Inc III Art 5º	Inc IV Art 5º	Inc V Art 5º
	Compras Governamentais	Outros Entes Públicos	Outras Mídias	Cotação Fornecedor	Notas Fiscais

ATENÇÃO: Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **CABO MARCHA**



Nenhuma seleção aplicada

Pesquise até 5 palavras para pesquisar nos itens Escreva os itens que quer excluir dos resultados

cabo 5801972899 -

Data Homol...	Ente	UG	Número Edital Licitação	Modalidade	Numero Seque... Item
Totais	-	-	-	-	-

Calendários

Tribunal de Contas de Santa Catarina Última atualização em 29/01/2025 13:01

+55 49 9912-2928
online

SEGUNDA-FEIRA saber mais.

Olá,

Solicito orçamento para o item Cabo comando de Marcha modelo **5801317933**.K8465 CHASSI 93ZL68C01E8457102. O item deve ser entregue no município de Paine - SC, despesas inerentes a impostos, tributos, deslocamento, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Pessoa Jurídica Contratada.

O orçamento deverá ser em folha timbrada, datada e assinada e enviado no e-mail educacao@painel.sc.gov.br

Atenciosamente,

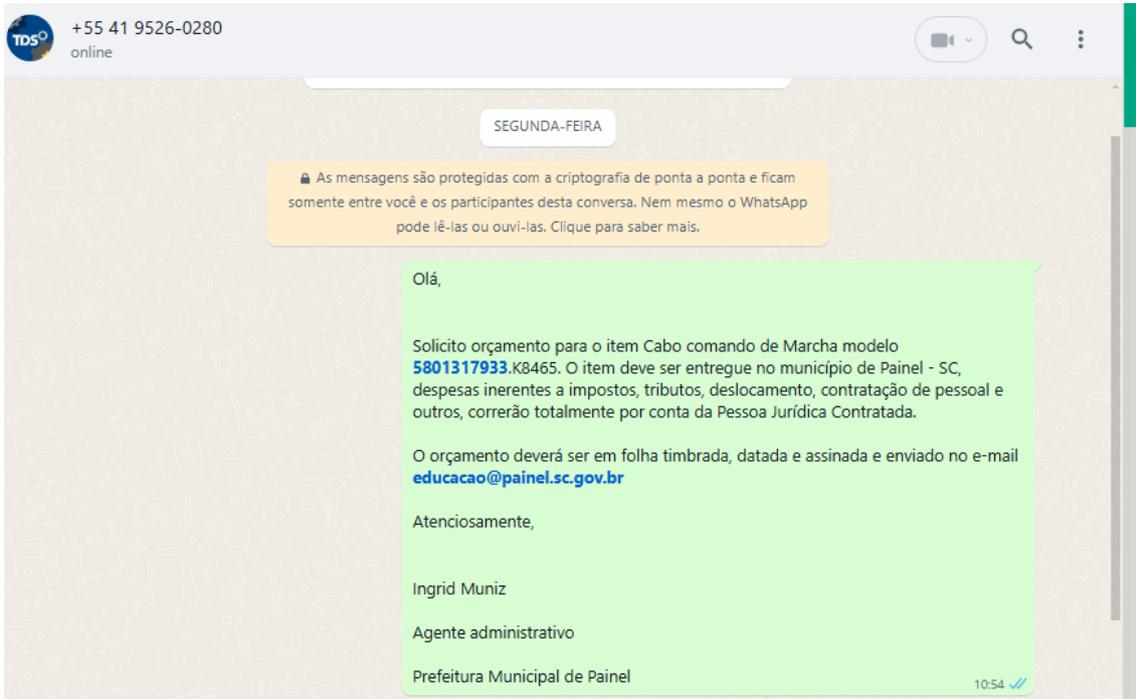
Ingrid Muniz

Agente administrativo

Prefeitura Municipal de Paine

bom dia, nao temos, disauto ou scherer 11:34

Editada 11:12 ✓



Solicitação de Orçamento - Cabo de Marcha [↗](#)



Para lages@scherer-sa.com.br em 2025-01-27 11:37

[✉ Detalhes](#) [📄 Cabeçalhos](#) [☰ Texto simples](#)

Olá,

Solicito orçamento para o item Cabo comando de Marcha modelo 5801317933.K8465, chassi 93ZL68C01E8457102. O item deve ser entregue no município de Painei - SC, despesas inerentes a impostos, tributos, deslocamento, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Pessoa Jurídica Contratada.

O orçamento deverá ser em folha timbrada, datada e assinada e enviado no e-mail educacao@painel.sc.gov.br

Atenciosamente,

Ingrid Muniz

Agente administrativo

Prefeitura Municipal de Painei



Re: Solicitação de Orçamento - Cabo de Marcha [↗](#)



De Ricardo - Vendas Disauto em 2025-01-29 15:11

[✉ Detalhes](#) [📍 Cabeçalhos](#) [☰ Texto simples](#)

CLIENTE: 11226-7 * MUNICIPIO DE PAINEL FONE: (49)32350034
VENDEDOR: 182-1 - LUANSANTOS

DATA: 29/01/2025 15:07
0

QTD	Codigo	Referencia	Marca	UN	Descrição	PTL	Preco	Total
1	58437-1	28204	TUBA	PC	CABO COMANDO MARCHA DAILY 35S14/	370	365,49	365,49
TRANSPORTADORA: DIONEI DE SOUZA SANTOS 07286841955 (189)							FRETE	0,00
PRAZO: 0 -								
OBSERVACOES:								
TOTAL LIQUIDO DO PEDIDO							DESCONTO	0,00
								365,49

Separador: _____

Gaveta: _____

Volumes: _____

Em 29/01/2025 14:34, educacao@painel.sc.gov.br escreveu:

Olá,

Solicito orçamento para o item **Cabo comando de Marcha modelo 5801317933, Chassi 93ZL68C01E8457102**. O item deve ser entregue no município de Paine - SC, despesas inerentes a impostos, tributos, deslocamento, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Pessoa Jurídica Contratada.



Cotação de Peças
Nº: 0012216

**CARBONI
IVECO**

Cliente: MUNICIPIO DE PAINEL - CNPJ/CPF:01608820000123 - Cod:0029662
Endereço: RUA BASILIO PESSOA
Cidade: PAINEL
UF: SC
Contato: FERNANDO
Comentário:

CEP: 88543-000
Tel: 49 32350034
Fax:

Vendedor: G90 - REGINALDO.GOMES
Condição: A VISTA
Validade: 03/02/2025
Emissão: 27/01/2025

Seq. Item	Descrição	Qtde	Unitário	ICMS ST + FCP ST	IPI	Total	Disponibilidade
001 5801972899	CABO FLEXIVEL	1	2.767,71	,00	,00	2.767,71	IMEDIATO

Total Bruto	2.767,71
Total Desconto	,00
Total da Cotação	2.767,71

(DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Vendedor: G90-REGINALDO DA SILVA GOMES

CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
RODOVIA BR 101 KM 117 - Salseiros
ITAJAÍ - SC - CEP: 88311600
IE: 257006672
Inscr. Municipal: 299506

Aprovado em: / /

02.952.689/0011-51



ANEXO IV - HABILITAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 80.888.838/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/1888	
NOME EMPRESARIAL DI BAUTO DI 8T DE AUTOPEÇA 8 LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAI 8	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV LUIZ DE CAMOES	NUMERO 887	COMPLEMENTO 8ALA	
CEP 88.623-000	BARRIO/DISTRITO CORAL	MUNICIPIO LAGE 8	UF 8C
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 08 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2025 às 08:53:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISAUTO DIST DE AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.689.839/0001-18
Certidão n°: 4377461/2025
Expedição: 24/01/2025, às 08:53:25
Validade: 23/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISAUTO DIST DE AUTOPECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **80.689.839/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DISAUTO DIST DE AUTOPECAS LTDA
CNPJ: 80.689.839/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:45 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **ED11.E9AA.E534.4E7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **DISAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA**
CNPJ/CPF: **80.689.839/0001-18**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140015401109**
Data de emissão: **16/01/2025 09:35:27**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **15/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.689.839/0001-18
Razão Social: DISAUTO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA
Endereço: AV LUIZ DE CAMOES 987 SALA / CORAL / LAGES / SC / 88523-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011802110535310915

Informação obtida em 24/01/2025 09:07:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DISAUTO DIST DE AUTOPECAS LTDA CNPJ: 80689839000118

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão **NÃO É VALIDA** para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle _____

CW590WI5EKET8VX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 30 de Janeiro de 2025



ANEXO V - RELAÇÃO DE ITENS

Objeto	Unidade de medida	Qtd	Valor Unit. (R\$)
CABO COMANDO DE MARCHA 5801317933	UNIDADE	1	R\$365,49
TOTAL:			R\$365,49

Maria Luiza Vieira Alves
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO